



**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo – RJ.
Lei Municipal 1647, de 23 de dezembro de 2009.**

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº 228/2025

Do: CMDDCA

Para: CÂMARA DE VEREADORES

EM CÓPIA PARA Gabinete e MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Ilustríssimo membro do *parquet*.

Considerando a garantia que se prevê no art. 4º do ECA, que, em sua alínea “d” dita obrigatória “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;

Considerando que o decreto 2483/2017 fixa, em seu art. 11, I, como atribuição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo, **Participar e contribuir** na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) do Município;

Considerando a Lei municipal 1647/2009, art. 10, I e III que trazem a competência deste Conselho para Artigo 10º – Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: I. Formular a política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, e captação e aplicação de recursos; ... III. Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

Considerando que o CMDDCA não teve acesso ao processo de elaboração e construção do PPA. Tendo oficiado formalmente, com negativa formal de acesso em resposta e que foi dito que, em tempo seria dado acesso e que até agora não o foi, sendo que o projeto de lei foi apresentado sem a apreciação do Conselho;



PREFEITURA DE
**ARRAIAL
DO CABO**

Espaço de Cidadania: Rua Castro Alves, nº 170, Centro
Arraial do Cabo/RJ. CEP: 28930-000.
cmdcca@arraial.rj.gov.br

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL** TRABALHO, RENDA
E DIREITOS HUMANOS



**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo – RJ.
Lei Municipal 1647, de 23 de dezembro de 2009.**

Sirvo-me do presente para oficialmente, com base na ata da última reunião deste Conselho, informar expressamente que tomamos ciência de que o Projeto de lei foi apresentado e que os critérios legais não parecem ter sido observados, pois ausente a apreciação e a colaboração deste Colegiado e, uma vez que a legalidade é imperiosa para convalidação dos atos da administração pública esse Conselho, uníssonamente, manifesta expressamente que, não teve acesso ao documento, não tendo podido cumprir, com tempo hábil, seu papel legal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MELISSA MONTEIRO DA SILVA
Nome civil: PITTERSONN MONTEIRO DA SILVA
Data: 04/11/2025 15:43:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Melissa Monteiro
Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

Zimbra

gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br

Re: oficio 228 CMDDCA

De : Gabinete Presidência

<gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br>

qua., 05 de nov. de 2025 09:57

Assunto : Re: oficio 228 CMDDCA**Para :** cmddca <cmddca@arraial.rj.gov.br>

oício recebido e encaminhado para a Comissão de Orçamento desta Casa, alertando que a audiência pública sobre as leis orçamentárias será realizada hoje, 05/11, às 15hs no plenário da Câmara Municipal.

Cumpra ainda informar que todos os projetos estão devidamente inseridos em nosso sítio eletrônico, com acesso a qualquer interessado.

Encaminho os links para facilitar o acesso:

<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/materias/4649>

<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/materias/4703>

<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/materias/4704>

Atenciosamente, ficamos a disposição para sanar qualquer dúvida

André Luiz P. André

mat. 11/2002

De: "cmddca" <cmddca@arraial.rj.gov.br>**Para:** "Chefiadegabinete" <chefiadegabinete@arraial.rj.gov.br>, "Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo" <pjaca@mprj.mp.br>, "Gabinete Presidencia" <gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br>**Enviadas:** Terça-feira, 4 de novembro de 2025 15:48:20**Assunto:** oficio 228 CMDDCA

Segue em anexo OFICIO 228 CMDDCA.

ATT.